



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252  
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 74 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

#### NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições Art. 70, inciso III da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o disposto na Lei nº 979, de 22 de Dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 1142 de 27 de dezembro de 1999,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Minas Novas como:

I – Representantes da área NÃO GOVERNAMENTAL – ONG's

- a) Titular: Maria de Fátima Sena Silva – CONFASCON;  
Suplente: Maria de Sousa Lima Barbosa- CONFASCON;
- b) – Titular: Maria Cassiana da Costa – Obra Promocional Salesiana;  
Suplente: Antônio Soares da Costa – CEFORP;
- c) Titular: Jonas Alves dos Santos – Centro de Cultura;  
Suplente: Gioliane Roque de Sousa – AMPLIAR;
- d) Titular: Luiz Gonzaga dos Santos – Associação BETEL;  
Suplente: Elisângela Cordeiro do Nascimento Evangelista – Associação EBENEZER;
- e) Titular:– Maria Marcos da Costa Leite – Paróquia São Pedro do Fanado;  
Suplente: Gildásio Antônio dos Santos – Guarda Mirim;

II – Representantes da área GOVERNAMENTAL

- a) Titular: Cláudia Rodrigues Lopes – SMTAS;  
Suplente: Valdênia Costa Faria – SMTAS;
- b) Titular: Maria Valdênia Cardoso – Agente de Saúde – PACs;  
Suplente: Sérgio Luiz da Silva – Conselho Tutelar;
- c) Titular: Messias Fortunato Nunes – Secretaria de Assuntos Rurais e Meio Ambiente;  
Suplente: Magdália Vieira Camargos e Sousa – Coordenação da Bolsa Escola;
- d) Titular: Vanda Aparecida Gomes Silva – Secretaria Municipal de Educação;  
Suplente: Cleuson Marconi Alecrim – Escola Estadual Presidente Costa e Silva;
- e) Titular: Luciana Cordeiro Lima – Gabinete da Prefeita;  
Suplente: Cleusa Maria Ferreira Cunha – Secretaria de Cultura;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de Agosto de 2002

*Telma Blandina Wenceslau*  
Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROT. Nº 503102
DATA 15/08/02
08:05 h. Sdeco17
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL